

LEI MUNICIPAL N°285, DE 01 DE JULHO DE 2002

"Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de São José do Norte, para o período de 2002/2005".

ADALBERTO SILVADO VIEIRA, Prefeito Municipal de São José do Norte em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Plano Plurianual Municipal de São José do Norte para o período de 2002 e 2005, instituído pela Lei Municipal n°260/2001, fica revisado atendendo ao que determina o artigo 5º, da Lei referida, passando a integrar no referido Plano os anexos com indicação dos programas, ações e seus respectivos produtos físicos-financeiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 01 DE JULHO DE 2002.

Adalberto Silvado Vieira  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Goreti Santos Costa  
Secretária Municipal de Administração